

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1330

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria linha de Transporte Público Coletivo e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha Boqueirão X General Câmara, consoante Lei Municipal nº 1.914/2015, a qual terá o seguinte roteiro: Boqueirão, Pagador Martel, Santo Amaro, General Câmara (Rodoviária), com um percurso de 51 Km.

Art. 2º Os Locais, dias e horários de partida da referida linha são:

Local de Saída	Horário de Saída	Dias da Semana
Boqueirão (Corredor do Seibert)	11h45min	Segunda a Sexta-feira
General Câmara (Rodoviária)	17h10min	Segunda a Sexta-feira

Parágrafo único. Em dia considerado feriado municipal, estadual ou nacional, não haverá serviço.

Art. 3º As tarifas para a presente linha serão definidas quando da realização da licitação respectiva, respeitados os limites estabelecidos pela Administração Municipal e subsidiariamente, às regras definidas pelo DAER.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 06 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 149, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara Ponto Facultativo, mediante compensação de horário, os dias 23 e 30 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, os dias 23 e 30 de dezembro de 2024, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º O Ponto Facultativo estabelecido no artigo anterior deverá ser compensado pelos servidores, mediante extensão da jornada de trabalho, entre os dias 13 de novembro de 2024 e 20 de dezembro de 2024, em um dos seguintes períodos:

I – No final do turno da manhã;

II – No horário de intervalo para almoço; ou

III – No final do turno da tarde.

Parágrafo único. O intervalo para almoço não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 150, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara Ponto Facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.892/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, vésperas de Natal e Ano Novo, respectivamente, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Convocação de Aprovados

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga os seguintes candidatos nomeados:

Nomeado	Cargo	Classificação
Franciane Rodrigues Freitas	Técnico de Enfermagem	6º lugar

O candidato convocado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, sendo esse prazo prorrogável, a pedido, uma única vez, por igual período. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na exclusão automática do Processo.

General Câmara, 08 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº154/2024 – LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA/RS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº154/2024 – COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a aquisição de brinquedos destinados para a distribuição para as crianças no evento "Encantos de Natal", realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações

sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, pelo site ou no Setor de Contratos e Licitações.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação: 14/11/2024 às 16:30h.

A proposta de Preços e a documentação deverá ser entregue no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, situado na Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP – 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, ou pelo E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br. General Câmara, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 610, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 019/2024.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Franciane Rodrigues Freitas	Técnico de Enfermagem	6º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 5º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.258/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de novembro de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 604/2024 de 05/11/2024 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º e 2º da Portaria nº 604/2024 de 05/11/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor municipal VINICIUS FERNANDES DA SILVA matrícula 127183-0, Fiscal Sanitário, a conduzir veículos de categoria “B”, desta municipalidade, passando a assumir as obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo(NR).

Art. 2º Esta Portaria é válida até 02/08/2031”(NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 11 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 612 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares ao servidor Cristiano da Rosa Junqueira, matrícula nº 126951-8, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor CRISTIANO DA ROSA JUNQUEIRA, Veterinário, Matrícula nº 126951-8, referente ao período aquisitivo de 28/03/2023 a 27/03/2024, com início em 16/01/2025 e retorno dia 15/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.418/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 11 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 613 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Geice da Silva Ferreira, matrícula nº 12560-1, pelo prazo de 12 (doze) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias de Férias Regulamentares a Servidora GEICE DA SILVA FERREIRA, Enfermeira, Matrícula nº 12560-1, referente ao período aquisitivo de 07/12/2023 a 06/12/2024, com início em 23/12/2024 e retorno dia 04/01/2025 .

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.324/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 11 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

